

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC002622/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 11/11/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR059266/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 14021.140454/2022-01
DATA DO PROTOCOLO: 09/11/2022

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10263.100976/2022-68
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 01/04/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.
SINDICATO DAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DO MATERIAL ELETRICO DE LAGES/SC, CNPJ n. 78.492.121/0001-95, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO TRAB INDS METALURGICA MECAN MAT ELETR CACADOR, CNPJ n. 75.322.206/0001-37, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2023 e a data-base da categoria em 30 de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico**, com abrangência territorial em **Curitibanos/SC, Ponte Alta do Norte/SC, Santa Cecília/SC e São Cristóvão do Sul/SC**.

**DISPOSIÇÕES GERAIS
OUTRAS DISPOSIÇÕES****CLÁUSULA TERCEIRA - TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022**

PRORROGAREM A DATA-BASE da Convenção Coletiva de Trabalho com vigência até 31.12.2022, com data-base em janeiro, até a data de 30.04.2023, e alterando a vigência da data-base para o mês maio, sendo que enquanto não tiver novo instrumento normativo serão mantidas todas as cláusulas econômicas e sociais e condições da Convenção Coletiva de Trabalho 2022 nesse período

EVERALDO CANANI WIGGERS
PRESIDENTE
SINDICATO DAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DO MATERIAL ELETRICO DE LAGES/SC

ANTONIO JOSE PEREIRA
PRESIDENTE

SINDICATO TRAB INDS METALURGICA MECAN MAT ELETR CACADOR

ANEXOS
ANEXO I - PRORROGAREM A DATA-BASE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE
TRABALHO

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

